

ANEXOS

ANEXO I - ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS PARA O EXERCÍCIO 2014/2016

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Espírito Santo OAB/ES e o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Espírito Santo SINDICOES-ES, firmam o presente acordo para compensação de horas não trabalhadas para o exercício 2014/2016, nos termos a seguir:

1. BANCO DE HORAS

1.1 - Acordo de compensação de horas dos dias intercorrentes aos feriados.

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
JAN 2014	01- Terça feira (Confrat. Universal)			XX	00
FEV					
MAR	04 -Terça (carnaval)	03 – Segunda Feira		XX	00
				XX	00
		05 – quarta feira		XX	06
ABR	18 – Sexta Feira (Paixão) 21 – Segunda Feira 28 – Segunda feira N.Srª Penha (feriado Municipal)	17 - Quinta Feira (Santa)		XX	06
				XX	00
				XX	00
				XX	00
MAI	01 – Quinta feira (trabalho) 23 – Sexta feira (Solo Espírito Santense) – feriado estadual	02 - Sexta Feira		XX	00
				XX	06
				XX	00
Total de horas a compensar de janeiro a maio de 2014					18
JUN	19 – quinta feira – Corpus Christi	20 – sexta feira		XX	00
				XX	06
JUL					
AGO					
SET	07 – domingo (Independ.) 08 – segunda (dia de Vitória – feriado Municipal)			XX	00
				XX	00
OUT	12 – domingo (N.S.Aparecida) 28 – terça feira (Func.Publico)	27-segunda feira		XX	00
				XX	06
				XX	00
NOV	02 – domingo (finados) 15 – Sábado - feira (Procl. Republica)	20 – Quinta Feira (Consciência Negra)		XX	00
				XX	00
				XX	00
DEZ	24 – Quarta-feira 25 – Quinta-feira (Natal) 31 – Quarta-feira			XX	00
				XX	00
				XX	00
Recesso Final do Ano: de 22/12/2014 à 01/01/2015					-
Total de horas a compensar de junho a dezembro de 2015					12

